

PROCESSO Nº 2025009862
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO E PRAZO) AO CONTRATO Nº 219/2024 PARA EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Decreto nº 107 de 5 de abril de 2024), o Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.811.569/0001-62, com sede na Quadra 18, S/N, Lote 36, Valparaíso I - Etapa C, Valparaíso de Goiás - GO, CEP: 72.876-218, neste ato representada por seu Sócio, o Senhor **BRUNO SIMÕES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30177, expedida pela PM/GO e do CPF nº 835.615.281-04, residente e domiciliado na Quadra 40/44, Condomínio Ville Blanche II, Bloco P, Apto 05, Esplanada III, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.876-340.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo do serviço contratado em 36,33%**, para a execução da obra de reforma e adequação do CMEB Manoel Fernandes Vieira, no Município de Luziânia-GO; **além da prorrogação de sua vigência por mais 60 (sessenta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O acréscimo do contrato originário está fundamentado, nas previsões contidas no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme as razões expostas no Ofício nº 060/2025 - D.O.P. as quais foram ratificadas pelo Despacho autorizador, emitido em 202 de abril de 2025 e anexo aos autos; este aditivo se justifica pela necessidade de adequação do projeto básico e do orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

2.3. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à obra de reforma e adequação do CMEB Manoel Fernandes Vieira, no Município de Luziânia-GO e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025009862.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO ACRÉSCIMO:

3.1. De acordo com solicitação do **CONTRATANTE** e segundo preceitua a Lei nº 14.133/2021, fica o contrato acrescido em **36,33%**, o que corresponde ao valor de **R\$ 58.120,86** (cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO:

4.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **11 de abril de 2025 a 9 de junho de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 58.120,86** (cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0107.1116 – Construção / Ampliação e Reforma de Prédios Escolares – Dotação Compactada: 20250978 – Fonte: 101 – Natureza da despesa: 449051 – Subnatureza: 0 (obras e instalações) – Autorização de Empenho: 114875 – Cotação: 51762 – Nota de Empenho: 4005**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

7.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 07 de abril de 2025.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO
LIMA
Pelo Contratante

BRUNO SIMÕES FERREIRA
Pela Contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89